



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 138
QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Direção Regional das Comunidades

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direção Regional da Educação e Formação

Direção Regional do Desporto

Página 4179

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIAS REGIONAIS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS E DA ECONOMIA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

Direção Regional da Habitação

Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

Direção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

Despacho n.º 1001/2012 de 18 de Julho de 2012

Considerando que o festival “Maré de Agosto” constitui o principal evento cultural que, anualmente, se realiza na Ilha de Santa Maria, constituindo, por isso, um acontecimento no qual é da maior importância a participação de todos os marienses.

Assim, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, nas alíneas b) e j) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das competências conferidas pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto, no dia 27 de agosto de 2012, aos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores, cujos serviços estejam sedeados na Ilha de Santa Maria.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de julho de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DAS COMUNIDADES

Listagem n.º 13/2012 de 18 de Julho de 2012

Apoios em espécie da Direção Regional das Comunidades em 2012

(Lei n.º 26/2004, de 19 de agosto, adaptada à RAA pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de julho)

Data do despacho	Entidad e Decisora	Nome do Promotor	Projeto	Montante Atribuído €
2012.05.14	DRC	Fabiene Passamani Mariano	Apoio para a realização de documentário “Açorianidade Capixaba” - Deslocação S. Paulo/Terceira/S. Paulo	6.500,00€
2012.04.12	DRC	Tiago Melo Bento	Apoio para a realização de documentário sobre emigração para o Brasil - Passagens PDL/Florianópolis/PDL	2.400,00€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

2012.03.02	DRC	Associação Desportiva Recreativa e Cultural Casa da Ribeira	Digressão de dança de carnaval à Califórnia.	7.000,00€
2012.03.09	DRC	António Jorge Bettencourt Severino	Deslocação do grupo "Os Severinos" aos EUA para realização de diversas atuações	736,93€
2012.04.26	DRC	Grupo de Foliões da Irmandade do Divino Espírito Santo da Lomba	Deslocação aos EUA para participar nas festividades do Divino Espírito Santo do Clube Luís de Camões	1.400,00€
2012.03.12	DRC	Confederação Operária Terceirense	Aquisição de material informático para formação	1.000,00€
2012.03.12	DRC	Agrupamento Musical Ronda das Nove	Deslocação ao Rio de Janeiro e São Paulo	1.180,00€
2012.05.21	DRC	Sociedade Recreativa Filarmónica Nossa Sra. das Vitórias	Deslocação da Banda a Toronto	9.000,00€
2012.03.12	DRC	Sociedade Recreativa e Musical União Sebastianense	Deslocação do grupo à Califórnia	7.000,00€
2012.03.26	DRC	José Bettencourt Gaspar	Deslocação do grupo à Califórnia	1.190,00€
2012.02.23	DRC	Associação Internacional dos colóquios de Lusofonia	Apoio à 17ª. edição dos Colóquios de Lusofonia	1.764,43€
2012.02.10	DRC	Eduardo Ferreira	Projeto "Migrações Internacionais e Redes Migratórias: O Caso da Emigração Açoriana para a Bermuda"	1.086,99€

6 de junho de 2012. - A Diretora Regional, *Maria da Graça Borges Castanho*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extrato de Despacho n.º 236/2012 de 18 de Julho de 2012

Por despacho da Diretora Regional, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar 2011/2012 dos professores abaixo indicados:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**Escola Básica e Secundária de Nordeste**

Em despacho de 29 de fevereiro de 2012:

Telma Andreia Amaral Teves, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 05 de fevereiro de 2012.

Telma Andreia Amaral Teves, por ratificação enquanto durar a licença parental do lugar com início a 24 de fevereiro de 2012.

Em despacho de 28 de março de 2012:

Patrícia de Fátima Pacheco Vieira, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 28 de março de 2012.

Em despacho de 10 de abril de 2012:

Carlos Miguel da Costa Vieira enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 12 de abril de 2012.

Em despacho de 21 de abril de 2012:

Carlos Miguel da Costa Vieira, por ratificação enquanto durar a licença parental da titular do lugar com início a 17 de abril de 2012.

Em despacho de 25 de junho de 2012:

Ana Maria Marques Feijó Gaudêncio, por ratificação a partir de 18 de junho até final dos trabalhos de avaliação.

Em despacho de 03 de julho de 2012:

Patrícia de Fátima Pacheco Vieira, por ratificação enquanto durar a licença parental da titular do lugar com início a 26 de junho de 2012.

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Em despacho de 02 de fevereiro de 2012:

Ana Filipa de Matos Carvalho Sustelo Farrôpo, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 03 de fevereiro de 2012.

Em despacho de 09 de março de 2012:

Ernestina Arianá Teixeira de Oliveira, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 14 de março de 2012.

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 14 de março de 2012:

Ana Filipa de Matos Carvalho Sustelo Farrôpo, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início 06 de março de 2012.

Em despacho de 26 de março de 2012:

Diana Maria Zimbron Silva, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 29 de março de 2012.

Em despacho de 10 de abril de 2012:

Ana Filipa de Matos Carvalho Sustelo Farrôpo, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 09 de abril de 2012.

Dora Alexandra Cardoso Melo, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 23 de novembro de 2011.

Em despacho de 10 de abril de 2012:

Dora Alexandra Cardoso Melo, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 09 de abril de 2012.

Ernestina Ariana Teixeira de Oliveira, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 09 de abril de 2012.

Em despacho de 09 de Maio de 2012:

Ana Filipa de Matos Carvalho Sustelo Farrôpo, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início 09 de maio de 2012.

Em despacho de 15 de Maio de 2012:

Marisa de Fátima Melo Branco, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início 16 de maio de 2012.

Em despacho de 22 de Maio de 2012:

Neusa Mónica Pereira Botelho Colaço, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início 27 de maio de 2012.

Olinda Arruda Medeiros, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início 24 de maio de 2012.

Em despacho de 11 de junho de 2012

Ana Filipa de Matos Carvalho Sustelo Farrôpo, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início 11 de junho de 2012.

**JORNAL OFICIAL**

Ernestina Ariana Teixeira de Oliveira, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início 06 de junho de 2012.

Escola Básica Integrada da Maia

Em despacho de 01 de fevereiro de 2012:

Ricardo Manuel Fernandes de Sousa, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 9 de fevereiro de 2012.

Em despacho de 05 de março de 2011:

Ana Cristina Sousa Tavares, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 10 de março de 2012.

Em despacho de 16 de março de 2012:

Karla Patrícia Costa Pacheco, por ratificação a partir de 15 de março até final do 2.º período.

Em despacho de 23 de março de 2012:

Maria da Conceição Figueiredo Silva, por ratificação a partir de 22 de março até final do ano escolar.

Em despacho de 08 de maio de 2012:

Mónica Alexandra Sebastião Ferreira Pragana, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 12 de maio de 2012.

Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade

Em despacho de 13 de fevereiro de 2012:

António Pedro Bastos Nunes Martins, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 25 de fevereiro de 2012.

Em despacho de 05 de março de 2012:

Sílvia Cristina Aguiar da Silva Costa, enquanto durar a licença parental alargada da titular do lugar com início a 19 de março de 2012.

Em despacho de 29 de maio de 2012:

Isabel Cristina Matos Dias, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 30 de maio de 2012.

Pedro Manuel da Silva Peixoto, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 25 de maio de 2012.

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

Em despacho de 15 de novembro de 2011:

**JORNAL OFICIAL**

Carla Patrícia Oliveira Carreira, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 16 de novembro de 2011.

Em despacho de 15 de fevereiro de 2012:

Ricardo José Fernandes Pimentel, enquanto durar a licença parental da titular do lugar com início a 19 de fevereiro de 2012.

Em despacho de 14 de março de 2012:

Andrea Carvalho Morais, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 23 de março de 2012.

Em despacho de 20 de março de 2012:

Ricardo Joaquim Rodrigues Santos, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 29 de março de 2012.

Escola Básica Integrada da Horta

Em despacho de 29 de novembro de 2011:

Manuel Mendonça Pontes Valagão, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 03 de dezembro de 2011.

Em despacho de 16 de dezembro de 2011:

Aida Maria das Neves Caetano, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 14 de dezembro de 2011.

Em despacho de 14 de março de 2012:

Noemí Perez Rodriguez, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 14 de março de 2011.

Em despacho de 11 de junho de 2012:

Aida Maria Neves Caetano, por ratificação de 1 de fevereiro a 30 de maio de 2012.

Aida Maria Neves Caetano, por ratificação de 31 de maio a 04 de junho de 2012.

11 de julho de 2012. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extrato de Despacho n.º 237/2012 de 18 de Julho de 2012**

Por meu despacho no uso de competências delegadas foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2011/2012 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária do Nordeste

Em despacho de 09 de dezembro de 2011:

Marisa Duarte Oliveira, por ratificação enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 03 de dezembro de 2011.

Escola Básica Integrada da Maia

Em despacho de 09 de dezembro de 2011:

Célia do Carmo Ferreira de Medeiros Baptista, enquanto durar o impedimento da titular do lugar com início a 17 de dezembro de 2011

11 de julho de 2011. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Despacho n.º 1002/2012 de 18 de Julho de 2012**

Por despacho do Diretor Regional do Desporto, de 10 de julho de 2012, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 4.365,00 - Grupo Desportivo Salão recreativo dos Toledos - 9950-364, destinada a apoiar a utilização de atletas formados nos Açores da equipa participante no Campeonato Nacional de Equipas de 1.ª divisão masculina de ténis de mesa, Taça de Portugal e Super - Taça na época desportiva 2011/2012 de acordo com o artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano, classificação económica 04.07.01 - instituições sem fins lucrativos, ação 5.2.1 - apoio a clubes por utilização de atletas formados na região, projeto 5.2 - atividades desportivas, programa 5 - desenvolvimento desportivo do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o presente ano.

10 de julho 2012. – O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 162/2012 de 18 de Julho de 2012**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região.

As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente as Associações de Ténis de Mesa da Região e de desportos com prática da modalidade, têm como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de atividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de setembro de 2011, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;
- 2) A Associação dos Desportos das Flores, adiante designada por ADF ou segundo outorgante, representada por Raimundo Fernando Furtado Lima, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de atividades de âmbito local e formação de recursos humanos do ténis de mesa, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2012.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 9.504,50, conforme o programa apresentado pela ADF, o montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 5.377,61.

2 - O montante das participações financeiras referidas no número anterior, foi determinado tendo por base a seguinte distribuição:

2.1 – € 4.225,31 para apoio ao desenvolvimento de atividades competitivas de âmbito local, designadamente à organização de quadros competitivos ao nível de ilha.

2.2 – € 718,30 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2.3 – € 434,00, valor previsível, para a formação de recursos humanos, designadamente para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efetuando-se os necessários acertos após a apresentação do relatório da ação.

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

1 - As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual no caso das referentes aos números 2.1 e 2.2 e por verbas do Fundo Regional do Desporto as respeitantes ao número 2.3.

2 - Os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade dos primeiros outorgantes, com exceção das relativas ao número 2.3 que só serão processadas após a receção do respetivo relatório, conforme previsto no número 5 da cláusula 5.^a.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1 - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2 - Apresentar à DRD o relatório de atividades e contas do ano de 2012, até 31 de janeiro de 2012, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da ata de aprovação pela Assembleia-geral;

**JORNAL OFICIAL**

3 - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2013, até 31 de janeiro de 2013;

4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2011/2012, até 30 de setembro de 2012;

5 - Apresentar à DRD os relatórios das ações de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respetivos anexos;

6 - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades;

7 - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;

8 - Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2012.

Cláusula 7.ª**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro.

Cláusula 8.ª**Incumprimento e contencioso do contrato**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5 e 7 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- c) Violação do previsto no n.º 1 e no n.º 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

**JORNAL OFICIAL**

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3 - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

21 de junho de 2012. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação dos Desportos das Flores, *Raimundo Fernando Furtado Lima*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 163/2012 de 18 de Julho de 2012**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, e o artigo 102.º da Portaria n.º 60/2012, de 29 de maio, foi celebrado, para o ano de 2012, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto e a Associação Recreativa da Preparatória da Calheta, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Desporto.

Constitui objecto do contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação nos XV Encontros Regionais de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Atividades Rítmicas Expressivas (ARE).

Entidade	Montante
Associação Recreativa da Preparatória da Calheta	4.242,00€

10 de julho de 2012. – A Assistente Técnica, *Lina Maria Ferreira Parreira*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Retificação n.º 93/2012 de 18 de Julho de 2012**

Por ter sido publicado com incorreção, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Clube de Motocross da Terceira, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 134 de 12 de julho de 2012, com o n.º 157/2012, retifica-se a referida publicação, onde se lê:

“As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação de Jet Ski e Motonáutica dos Açores, têm como objeto coordenar as orientações das respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.”, deverá ler-se:

“As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente o Clube de Motocross da Terceira, têm como objeto coordenar as orientações das respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.”.

12 de julho de 2012 . - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

D.R. DO DESPORTO**Retificação n.º 94/2012 de 18 de Julho de 2012**

Por ter sido publicado com incorreção, o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com o Clube Amigos das Motas, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 134 de 12 de julho de 2012, com o n.º 156/2012, retifica-se a referida publicação, onde se lê:

“As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação de Jet Ski e Motonáutica dos Açores, têm como objeto coordenar as orientações das respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.”, deverá ler-se:

“As entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente o Clube Amigos das Motas, têm como objeto coordenar as orientações das respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de atividades desportivas.”.

12 de julho de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, S.R. DA ECONOMIA**

Despacho n.º 1003/2012 de 18 de Julho de 2012

A empresa New Tour – Azores, S.A. solicitou, através da Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, que seja reconhecido como de Interesse Estratégico um projeto que consiste no desenvolvimento de uma ferramenta tecnológica e comercial inovadora, na ilha Graciosa, com um investimento previsto de cerca de €2.000.000,00 (dois milhões de euros).

As parcerias existentes entre a New Tour e outras empresas presentes no setor turístico, permitem concluir que esta é uma oportunidade única de colocar na Região a centralização da conceção de produtos e conteúdos, que possam ser utilizados não só pelas referidas empresas como também por outros operadores do mercado.

Assim, considerando que o projeto em causa insere-se na estratégia de desenvolvimento regional, conforme as medidas e objetivos gerais consagrados no Programa do X Governo Regional dos Açores e, mais concretamente no seu capítulo IV, dedicado à atividade económica, no ponto dedicado à Segurança, Inovação e Desenvolvimento, nas áreas da Ciência, Tecnologia e Inovação, assim como no seu ponto 8 que se refere à Coesão;

Considerando que o projeto é inovador, oferecendo produtos e serviços dos Açores que ficarão expostos a todos os operadores e agentes turísticos do mercado global, tendo igualmente uma forte componente tecnológica, utilizando um modelo de negócio SaaS (Software as a service);

Considerando que o projeto será desenvolvido na ilha Graciosa e, por isso, descentralizador ao nível da economia regional, onde permitirá a criação de 12 novos postos de trabalho especializado naquela ilha;

Considerando que, conforme definido no Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2011/A de 15 de fevereiro, que rege o reconhecimento de Projetos de Interesse Regional, o montante mínimo de investimento de €2.500.000,00 é uma das condições necessárias para que o projeto possa ser obter tal reconhecimento.

Considerando que no projeto apresentado, o montante de investimento indicado pelos promotores não atinge este montante, mas que o n.º 2 do artigo 2.º daquele diploma, consagra que podem ainda ser reconhecidos como PIR os projetos, com um valor de investimento inferior ao limite referido desde que apresentem uma forte componente tecnológica, de investigação e desenvolvimento, de inovação aplicada, de manifesto interesse ambiental, ou noutra área, e reconhecido o respetivo interesse estratégico para a Região, através de despacho conjunto dos membros do Governo regional com competências em matéria de investimento e da área do projeto, sem prejuízo das restantes condições fixadas.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2011/A, de 15 de fevereiro, manda o Governo Regional dos Açores, pelos Secretários Regionais da Ciência, Tecnologia e Equipamentos e da Economia, o seguinte:

Reconhecer como de interesse estratégico para a Região, o projeto de investimento na Ilha Graciosa, apresentado pela empresa New Tour – Azores, S.A, que consiste no desenvolvimento de uma ferramenta tecnológica e comercial inovadora, com um investimento previsto de cerca de €2.000.000,00 (dois milhões de euros).

29 de Junho de 2012. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - A Secretária Regional da Economia, *Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1078/2012 de 18 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.303€ (mil trezentos e três euros), para Andrea Maria Viveiros Arruda, destinatária e coordenadora responsável do projeto, residente em Ponta Delgada, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/030/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

5 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 1079/2012 de 18 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 892€ (oitocentos e noventa e dois euros), para Tomás Goulart Carvalho, o destinatário do projeto, residente na Ribeira Grande, sendo a coordenadora responsável, Adriana Maria Goulart Carvalho, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/140/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

5 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1080/2012 de 18 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

transferir a quantia de 1.377€ (mil trezentos e setenta e sete euros), para Tiago Mateus da Silva Velho Cabral Raposo, o destinatário do projeto, residente em Ponta Delgada, sendo a coordenadora responsável, Cidália Robalo Alves Correia Jesus, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/041/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

5 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1081/2012 de 18 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional nº 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.499€ (mil quatrocentos e noventa e nove euros), para Rúben André Castanheira Silva, destinatário e coordenador responsável do projeto, residente em Santa Cruz das Flores, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/034/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

5 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 1082/2012 de 18 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 949€ (novecentos e quarenta e nove euros), para Maria de Fátima Ramos da Silva Teixeira, a destinatária do projeto, residente em Santa Cruz das Flores, sendo a coordenadora responsável, Tânia Silva Medina, no seguimento da aprovação da candidatura M 7.1.1/I/050/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1083/2012 de 18 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.001€ (mil e um euros), para André Filipe da Silva Dutra, o destinatário

**JORNAL OFICIAL**

do projeto, residente na Madalena do Pico, sendo a coordenadora responsável, Sílvia Maria Goulart Nazaré Oliveira, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/123/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1084/2012 de 18 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.484€ (mil quatrocentos e oitenta e quatro euros), para Rúben Miguel Barbosa Raposo, o destinatário do projeto, residente em Ponta Delgada, sendo a coordenadora responsável, Maria Celeste Ramos Barbosa Raposo, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/126/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**

Portaria n.º 1085/2012 de 18 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e software na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.447€ (mil quatrocentos e quarenta e sete euros), para Clarence Manuel Bettencourt Barbosa, o destinatário do projeto, residente nas Velas, S. Jorge, sendo a coordenadora responsável, Íngrid Maria de Andrade Bettencourt, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/150/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1086/2012 de 18 de Julho de 2012

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.071€ (mil e setenta e um euros), para Marília de Jesus Teixeira

**JORNAL OFICIAL**

Estevam Rego, a destinatária do projeto, residente na Ribeira Grande, sendo a coordenadora responsável, Cidália Robalo Alves Correia Jesus, no seguimento da aprovação da candidatura M 7.1.1/I/012/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 1087/2012 de 18 de Julho de 2012**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação, no âmbito da Medida 7.1.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos e *software* na área das tecnologias da informação e da comunicação para cidadãos portadores de deficiência”, do Eixo 7.1 – “Apoio à aquisição de equipamentos”, do Programa 7 – “Programa de Apoio à Integração dos Cidadãos Portadores de Deficiência na Sociedade do Conhecimento” (CIDEF), mantida transitoriamente em vigor pelo n.º 2 do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2012/A, de 26 de março, transferir a quantia de 1.154€ (mil cento e cinquenta e quatro euros), para Liliana Maria Pavão, a destinatária do projeto, residente em Ponta Delgada, sendo a coordenadora responsável, Cármen Patrícia Pereira Pavão, no seguimento da aprovação da candidatura

M 7.1.1/I/048/2012.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, ação 12.1.7 – Apoio à integração de cidadãos portadores de deficiência na Sociedade do Conhecimento, classificação económica 08.08.02 – Famílias/Outras.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE**

Extrato de Despacho n.º 238/2012 de 18 de Julho de 2012

Por despacho da Secretária Regional da Economia, de 10 de julho de 2012, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 26.307,36 – Cooperativa Agrícola da Ilha do Faial, com o NIF: 512 024 944 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de flores e com a aquisição de embalagens.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.07.01.

11 de Julho de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 239/2012 de 18 de Julho de 2012

Por despacho da Secretária Regional da Economia, de 10 de julho de 2012, nos termos da Portaria n.º 79/2010, de 30 de julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 50.000,00 – Sociedade Corretora, Lda., com o NIF: 512 006 091 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de conservas e com a aquisição de rótulos e embalagens.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE APOIO AO INVESTIMENTO E À COMPETITIVIDADE****Extrato de Despacho n.º 240/2012 de 18 de Julho de 2012**

Por despacho da Secretária Regional da Economia, de 10 de julho de 2012, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 1.034,30 – Arquipélago de Sabores, Unipessoal, Lda, com o NIF: 509 580 408 - subsídio destinado a compartilhar despesas com a participação em feiras e ações promocionais.

€ 2.430,00 – Mariano Brum Gouveia & Filhos, Lda, com o NIF: 512 014 418 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de leite.

€ 1.260,00 – Lomelino Vieira – Floricultura e Paisagismo, Soc. Unip., Lda, com o NIF: 512 045 704 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 11 – Fomento da Competitividade, Projeto 11.1 – Sistemas de Incentivos, Ação 11.1.3 – Sistema de Apoio à Promoção de Produtos Açorianos, Código 05.01.03.

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional, *Arnaldo Machado*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Portaria n.º 1088/2012 de 18 de Julho de 2012**

Considerando que foi celebrado entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e a Associação da Juventude de Candelária um acordo de colaboração, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, tendo por objetivo a cooperação entre as partes no âmbito do projeto de Igualdade de Oportunidades para a promoção de públicos em vulnerabilidade social permitindo a realização de um intercâmbio intergeracional sensibilizando a comunidade para a solidariedade entre gerações e a não discriminação em função da idade;

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, nos termos da Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, o seguinte:

1. Atribuir 1 500,00€ (mil e quinhentos euros), à Associação da Juventude de Candelária, destinados ao apoio financeiro para desenvolvimento do projeto “Maioridade Bem +Longa”,
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, Projeto 13.5 –

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Igualdade de Oportunidades, Ação D – Potenciar a Inclusão Social e consequente Mobilidade Social de Grupos mais Vulneráveis, Classificação económica 04.07.01.

11 de junho de 2012. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1089/2012 de 18 de Julho de 2012

Por portaria da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 26 de junho de 2012, foram atribuídos, ao abrigo do Regulamento da Cooperação em matéria de Igualdade de Oportunidades, aprovado pela Portaria n.º 49/2009, de 22 de Junho, 3 500.00€ (três mil e quinhentos euros) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, destinado à 3.ª comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento do Projeto “Núcleo de Iniciativas de prevenção e combate à Violência Doméstica e promoção da Igualdade”, sendo esta despesa suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, projeto 13.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação C – Combater e Prevenir a Violência e Atitudes Discriminatórias, Classificação económica 04.07.01.

26 de junho de 2012. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1090/2012 de 18 de Julho de 2012

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pela Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, transferir a verba de € 235.080,59 (duzentos e trinta e cinco mil e oitenta euros e cinquenta e nove centavos), inserida no Plano 2012, programa 02 – Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, projeto 01 – Emprego e Formação Profissional, para o Fundo Autónomo da Direção Regional competente em matéria de emprego, destinando-se a mesma à comparticipação da Região Autónoma dos Açores nas despesas relativas ao Eixo 2 - Assistência Técnica do Pro-Emprego.

6 de julho de 2012 . - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA HABITAÇÃO**
Aviso n.º 67/2012 de 18 de Julho de 2012**SECÇÃO I: IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE****1.1. DESIGNAÇÃO E ENDEREÇOS**

Designação da entidade adjudicante: Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social - Direcção Regional da Habitação	À atenção de: Presidente do Júri do Concurso Engª Amélia Palma
Endereço Rua Dr. João Francisco de Sousa,30	Código postal 9500 - 187 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone (351) 296 284 302	Fax (351) 296 628 376
Correio electrónico Concursos.DRH@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

1.2 ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em 1.1.

1.3 ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em 1.1

1.4 ENDEREÇO PARA ONDE PODEM SER ENVIADOS AS CANDIDATURAS

Indicado em 1.1.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**2.1. DESIGNAÇÃO:**

Concurso público para cedência de cinco lotes infraestruturados destinados à habitação, sítos no loteamento Urbano Bairro São José, freguesia do Rosário, concelho de Lagoa, a empresas construtoras ou promotoras de empreendimentos imobiliários, no âmbito dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação (CDH).

2.2 OBJECTO:

O concurso tem por objecto a cedência cinco lotes infraestruturados sob reserva de propriedade, destinados à habitação, propriedade da Região Autónoma dos Açores, sítos no

**JORNAL OFICIAL**

loteamento Urbano Bairro São José, freguesia do Rosário, concelho de Lagoa, ilha de S. Miguel, a empresas construtoras ou promotoras de empreendimentos imobiliários, no âmbito dos Contratos de Desenvolvimento para a Habitação (CDH).

Com o candidato seleccionado será celebrado um auto de cessão, ficando a empresa obrigada a obter os licenciamentos e autorização de utilização.

Os fogos construídos no âmbito da presente cedência são destinados aos seguintes fins:

- a) Venda para habitação própria e permanente através de concurso público de seleção dos candidatos, promovido pela Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social (SRTSS), ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2005/A, de 3 de agosto;
- b) Arrendamento.

2.3. LOCALIZAÇÃO:

Loteamento Urbano Bairro São José, sito à Rua de São Pedro à Pedreira, freguesia do Rosário, concelho de Lagoa, ilha de S. Miguel.

SECÇÃO III: CONCURSO**3.1. Condições e requisitos de admissão dos candidatos e das candidaturas:**

De acordo com o exigido no artigo 21.º e 22.º do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS**4.1. TIPO DE PROCEDIMENTO**

Concurso público.

4.2. CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E RESPECTIVA PONDERAÇÃO

As candidaturas serão avaliadas de acordo com o critério de mais baixo preço, calculado e pontuado de acordo com o estipulado no artigo 24.º do Programa de concurso.

SECÇÃO V: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**5.1. Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Concurso Público n.º 5/DRH/2012.

5.2 Prazo para obtenção de documentos patenteados a concurso:

O prazo limite para a obtenção dos documentos decorre até às 16:00 horas do dia 10 de agosto de 2012.

5.3. Condições para obtenção dos documentos:

Será fornecido gratuitamente em formato digital, a pedido dos interessados nos termos do artigo 8.º do Programa de Concurso.

**JORNAL OFICIAL****5.4. Modo de apresentação de candidaturas e respectiva documentação:**

O modo de apresentação das candidaturas e respectiva documentação é o indicado no artigo 21.º do Programa de Concurso e são instruídas com todos os documentos indicados no artigo 22.º do mesmo Programa de Concurso.

5.5. Prazo para apresentação das candidaturas:

O prazo limite, para entrega decorre até às 16:00 horas do dia 13 de Agosto de 2012.

5.6. O local para a entrega das candidaturas:

O Indicado em 1.1.

5.7. Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua candidatura:

O prazo durante o qual o candidato fica vinculado à sua candidatura é de sessenta e sete dias, contados a partir da data fixada para a recepção das candidaturas.

5.8. Pessoas autorizadas a assistir à abertura das candidaturas:

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos candidatos, devendo exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

5.9. Data, hora e local do acto público do concurso:

Às 10.00 horas do primeiro dia útil seguinte ao da entrega das candidaturas, na Direcção Regional da Habitação local indicado em 1.1.

SECÇÃO V: JÚRI DO CONCURSO

O júri do presente concurso, nomeado para o efeito é composto pelos seguintes membros:

Membros efectivos:

Eng.ª Amélia Palma, que preside;

Eng.º Rolando Viegas, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eng.º Fernando Gonçalves.

Membros suplentes:

Arqt.º José Cantante;

Assistente técnico Pedro Monteiro.

Secção VI-data de envio do presente anúncio para a publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores.

8 de julho de 2012. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Extrato de Portaria n.º 317/2012 de 18 de Julho de 2012**

Por Portaria n.º 133 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 22 de junho de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

120.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de Dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

22 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extrato de Portaria n.º 318/2012 de 18 de Julho de 2012**

Por Portaria n.º 134 da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 22 de junho de 2012, foi atribuído o seguinte subsídio:

120.000,00€ ao Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IDSA - Terceira, destinado à transferência no âmbito do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de Dezembro de 2011.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 13 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 13.4, Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 04.03.05.

22 de junho de 2012. - A Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia da Conceição Reis Gaspar*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 1004/2012 de 18 de Julho de 2012**

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 11 de agosto de 2011:

**JORNAL OFICIAL**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao averbamento da alteração parcial dos estatutos da Liga dos Amigos do Hospital de Angra do Heroísmo, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, datado de 11 de agosto de 2011.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 47, a fls. 54 do livro das Associações de Solidariedade Social, datado de 02 de julho de 2012.

10 de julho de 2012. – A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Pamplona Ramos*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 1005/2012 de 18 de Julho de 2012**

Nos termos da alínea *h*) do n.º 1 e do n.º 2 da Portaria n.º 570/2012, de 08 de maio, e da al. *b*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio, determino atribuir às entidades participantes, representantes da Região Autónoma dos Açores, os seguintes apoios financeiros descritos em Anexo, concedidos sob forma de apoio à participação no Campeonato Nacional das Profissões.

Nos termos do n.º 4 da Portaria n.º 570/2012, de 8 de maio, o apoio financeiro será pago em duas tranches de 50%, sendo a primeira paga aquando da atribuição do apoio, e a segunda mediante a apresentação da documentação comprovativa da despesa realizada.

Anexo

Entidade participante	Sede	Concelho	Identificação Fiscal	Montante
Escola de Novas Tecnologias dos Açores	Estrada de São Gonçalo, 9504-540	Ponta Delgada	512060525	13.848,45 €
EPROSEC – Escola Profissional do Sindicato dos Profissionais de Escritório, Comércio, Indústria, Turismo, Serviços e Correlativos da Região Autónoma dos Açores	Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, 42, 9500-055	Ponta Delgada	512014612	9.583,96 €
Escola Básica e Integrada dos Biscoitos	Ponta Negra, 9760-056	Praia da Vitória	672000857	3.179,50 €
Escola Profissional do Pico	Rua D. Jaime Garcia Goulart, 1, 9950-361	Madalena	512051534	5.120,85 €
Escola Profissional das Capelas	Quinta do Navio, 9545	Ponta Delgada	672002060	19.205,48 €
Escola Profissional da Praia da Vitória	Rua de S. Salvador, 42, 9760-541	Praia da Vitória	515044686	3.010,09 €

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

10 de julho de 2012. - O Diretor Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Despacho n.º 1006/2012 de 18 de Julho de 2012**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas.

Considerando que o Gabinete Técnico e Administrativo compreende a Divisão de Infraestruturas, à qual compete as atribuições constantes no artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de maio.

Considerando que do conteúdo funcional dos técnicos superiores, engenheiros civis, decorre uma constante necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso de viaturas nos serviços das atividades desenvolvidas no âmbito das empreitadas que se encontram a decorrer.

Considerando que se torna impraticável a condução das viaturas por funcionários da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar com a categoria profissional de motoristas, nas várias deslocações em serviço oficial daqueles técnicos superiores.

Considerando ainda que alguns dos serviços periféricos desta Secretaria Regional, não tem funcionários ou agentes com a categoria profissional de motorista.

Assim, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 41/97, de 19 de junho 490/99, de 17 de novembro, autorizo:

1 - Rúben Faria de Medeiros, Técnico Superior do quadro regional da ilha do Faial, afeto ao Gabinete Técnico e Administrativo da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, titular da carta de condução n.º H-242647 (Categoria A e B), a conduzir todas as viaturas deste Departamento Governamental, no exercício das suas funções.

10 de julho de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO AMBIENTE****Portaria n.º 1091/2012 de 18 de Julho de 2012**

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área classificada como património mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, representado por João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, na qualidade de Diretor Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 12 de novembro, publicado na II série do *Jornal Oficial* n.º 232, de 03 de dezembro de 2010, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao segundo pagamento anual, constantes da lista anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 2.396,54 Euros (dois mil, trezentos e noventa e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos), destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 06 – Património Mundial, Ação B – Regime de Incentivos da Paisagem Protegida da Vinha do Pico do Plano de Investimentos para o ano de 2012.

Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março

Beneficiário	Morada	Concelho	Valor do Apoio (€)
Fernando Oliveira Gonçalves	Rua Nova n.º 8	9950 Madalena	510,66
Jaime Ferreira de Melo	R. Eira n.º 3, Candelária	9950 Madalena	1.885,88

6 de julho de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO AMBIENTE****Portaria n.º 1092/2012 de 18 de Julho de 2012**

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área classificada como património mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, representada por João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, na qualidade de Diretor Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 12 de novembro, publicado na II série do *Jornal Oficial* n.º 232, de 03 de dezembro de 2010, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao terceiro pagamento anual, constantes da lista anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 13.251,35 Euros (treze mil duzentos e cinquenta e um euros e trinta e cinco cêntimos) destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 06 – Património Mundial, Ação B – Regime de Incentivos da Paisagem Protegida da Vinha do Pico do Plano de Investimentos para o ano de 2012.

Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março

Beneficiário	Morada	Concelho	Valor do Apoio (€)
Manuel dos Santos Jorge Terra	Estrada Longitudinal n.º 40, Madalena	9950 Madalena	9.308,35
Maria de Jesus G. Freitas Rosa	R. Mãe da Igreja n.º 15, Campo Raso	9950 Madalena	3.943,00

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.